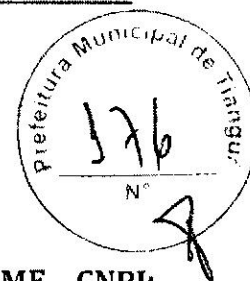




RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2022-SEADM



**INTERESSADO: ESMELLO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES - ME, CNPJ:
31.137.112/0001-12**

I - RELATÓRIO

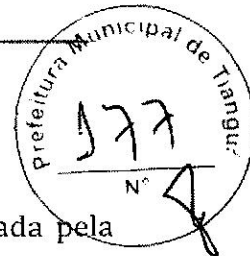
Trata-se do pedido de impugnação ao edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2022-SEADM, tipo menor preço global, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

A empresa ESMELLO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES - ME, apresentou impugnação alegando que as especificações técnicas, da forma como se encontram, restringem ilicitamente a participação de outras empresas que comercializam produtos similares, de igual ou superior qualidade e que de igual maneira atendem à necessidade do Município, todavia, inexplicavelmente, a Administração Municipal estabeleceu determinados materiais e equipamentos que sabidamente são comercializados por uma única empresa, o que demanda ser corrigido, sob pena de levar-se adiante um processo licitatório eivado de vícios e ilegalidade.

II - DO MERITO

Analisando a impugnação protocolada observou-se que as alegações apresentadas são plausíveis, ocasião em que será necessário o órgão demandante realizar alterações nas especificações dos produtos visando ampliar a competição e evitar restrições indevidas.


Portanto, o Pregão em epígrafe será adiado *sine die*, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência Anexo I do edital, sendo que após as retificações necessárias o mesmo será republicado.



III - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conheço a presente impugnação realizada pela empresa ESMELLO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES - ME, haja vista o cumprimento dos requisitos preliminares de cabimento e tempestividade da peça, para, no mérito DAR PROVIMENTO, e determinar adiamento *sine die* da presente licitação, pelo tempo necessário para realizar as alterações no Termo de Referência Anexo I do edital, sendo que após as retificações necessárias o mesmo será republicado, com devida reabertura do prazo legal.

Tianguá/CE, 09 de Maio de 2022.


TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Pregoeiro do Município de Tianguá

Assunto: **Impugnação Edital Pregão 001/2022 Proc. Adm 3101202201**
 De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
 Para: <esmelloempolucoes@gmail.com>
 Data: 09/05/2022 17:30




- Impugnação ao edital Tianguá - ES MELLO.pdf (~966 KB)
- Resposta ao Pedido de Impugnação.pdf (~1.6 MB)

Boa tarde.

Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação.

CPL de Tianguá.

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Impugnação Edital Pregão 001/2022 Proc. Adm 3101202201
Data:09/05/2022 10:00
De:compras@tiangua.ce.gov.br
Para::licitacao@tiangua.ce.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Impugnação Edital Pregão 001/2022 Proc. Adm 3101202201
Data:09/05/2022 09:56
De:ES MELLO <esmelloempolucoes@gmail.com>
Para::gab.jne.ce@pf.gov.br, ouvidoria@tce.ce.gov.br, 1prom.tiangua@mpce.mp.br, drtiangua@policiacivil.ce.gov.br

Bom dia, Prezado Senhor, Encaminho em anexo, cópia da impugnação ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico 001/2022 Processo Administrativo 3101202201 SEDACAM, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN,, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA contida dos Anexos deste Edital, acerca da qual até o presente momento não obtive resposta.

Assim , tendo em vista os fatos e fundamentos descritos na impugnação, requer a Vossa Senhoria que se digne em apurar eventual irregularidade , adotando todas providencias cabiveis 'a especie.

Atenciosamente,

Edail Silva Mello

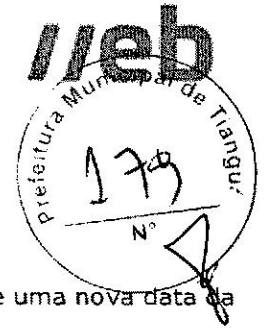
Responsavel Legal

--



Empreendimentos & Soluções - ME

Assunto: **esclarecimentos**
 De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
 Para: madovale Do vale <dmadovale@gmail.com>
 Data: 09/05/2022 17:37



Boa tarde.

O processo está suspenso.

Estaremos anexando no sistema licitacoes-e maiores informações sobre resposta dos pedidos e uma nova data da sessão.

CPL de Tianguá.

Em 09/05/2022 12:16, madovale Do vale escreveu:

BOA TARDE! Não recebi a resposta.

Em qua., 4 de mai. de 2022 às 15:52, Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Enviamos para o setor responsável e o quanto antes estamos respondendo.

CPL de Tianguá.

Em 04/05/2022 14:04, madovale Do vale escreveu:

Boa tarde! Por gentileza solicito esclarecimento sobre o pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2022-SEADM pela plataforma do licitações-e

no grupo 05 e 06 é para ser dado o valor no m2 ou no tamanho de 50x50 pois não ficou muito claro.

EXEMPLO: NO ITEM 01 VOCÊS FALAM QUE A PLACA É 50X50 MAS DEPOIS APARECE NO METRO QUADRADO. ENTÃO A DUVIDA É SE DEVO DAR O LANCE POR METRO OU POR TAMANHO?

Empresa: M a da silva do vale
 cnpj: 34.361.175.0001.46
 85-989488188 Marciana Alves

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Placa de sinalização de trânsito regulamentada especificação técnica NBR 7903-1 (2013). Placa de sinalização de trânsito (regulamentada) semitranslúcida 50cm x 50cm	M²	14
2	Placa de sinalização de trânsito regulamentada especificação técnica NBR 7903-1 (2013). Placa de sinalização de trânsito (regulamentada) semitranslúcida 60cm x 60cm	M²	15

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Placa de sinalização de trânsito regulamentada especificação técnica NBR 7903-1 (2013). Placa de sinalização de trânsito (regulamentada) semitranslúcida 50cm x 50cm	M²	25
2	Placa de sinalização de trânsito regulamentada especificação técnica NBR 7903-1 (2013). Placa de sinalização de trânsito (regulamentada) semitranslúcida 60cm x 60cm	M²	25